

Lei No 107 /

Simula: Autoriza o Poder Executivo

Municipal a doar e escriturar área de terrenos, declarado de utilidade pública conforme Decreto nº 63, de 20-11-1957, ao Governo do Estado a fim de ser construído o prédio do Ginásio Estadual de Itaiti.

A Câmara Municipal de Itaiti, Estado do Paraná, decretou, e eu Prefeito Municipal de Itaiti, sanciono a seguinte

Lei

- :- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar e escriturar ao Governo do Estado do Paraná: um terreno medindo 80 metro de frente para a rua Dr. João Cândido, 80 metro de frente para a rua Prot. Fleming; 100 metro de frente para a avenida Osvaldo Cruz e 100 metros de frente para a av. Antônio Martins de Melo, igual a uma área de 8.000 (oito mil) metros quadrados formados por todos os lotes da quadra nº 50 (cinquenta), e declarado de utilidade pública conforme Decreto nº 63 de 20/11/1957, (Vinte de Novembro de hum mil novecento e cinquenta e sete).

Insc.:- O terreno a ser doado e escriturado, destinara-se a a construção do prédio onde funcionará o Ginásio Estadual de Itaiti.-

- ?:- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaiti, em
23 de Outubro de 1959

J. Oliveira
Prefeito Municipal